

EDITAL Nº 001/2026 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 14 de Janeiro de 2026, às 10 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 09 de Janeiro de 2026.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
FRANCISMAR FERREIRA DE CARVALHO	ARTIFICE: PEDREIRO	153968-6
VITOR LUIZ CARVALHO DE SOUZA	ARTIFICE: PEDREIRO	38077-6
CHARLES SILVA	ARTIFICE: PEDREIRO	36074-0
ROBERTO COSTA DA ROCHA	ARTIFICE: PEDREIRO	31746-2

**2º ATO DE APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO
CONTRATO 093/2025**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 093/2025, cujo objeto é para Prestação de serviços médicos e multiprofissionais para atendimento à Rede Municipal de Saúde de Paty do Alferes, alterando o endereço da empresa **MAM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.401.423/0001-40, conforme alteração, processo 1764/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	290110.301.0012.2909 33390.39.00.00.00	1635
	290110.301.0012.2909 33390.39.00.00.00	1704

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência**1ª ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2026 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2025/2027.**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, quinta-feira, às 15 horas, devidamente convocados pela Presidente do CMP Amanda de França Vale, presente, compareceram para reunião ordinária na sede do Paty Previ os membros, Wandrea da Silva Tamer, Ivonete Martins de Paula, Gilson Michaeli Oliveira, Vitor Hugo de Oliveira Nascimento, Eliane Correa Teixeira e Vanda Dias de Castro Mota. Verificado o quórum de instalação. Presentes também o Diretor Presidente do Paty Previ Michel de Souza Assunção Brinco, o Procurador do Município Carlos Gustavo Pereira Braga e o Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Abertos os trabalhos, consignase que foi concedida aposentadoria a: Sérgio Antonio de Souza Ferreira (D.O. nº 4651, de 07/01/26). Quanto às revisões de aposentadorias, a seguir: Susimar Coimbra Bernardes; Dilma Rodrigues de Jesus Souza; Ismael Vieira Machado; Marilene de Oliveira Costa Gomes; Vanda Spinelli Manso da Silva; Nilcéia Chagas Silva (D.O. nº 4635, de 04/12/25); Rosania de Carvalho Abreu; Catarina Lucia Keller Coelho; Paulo César da Silva; Sonia Maria da Conceição; Tanea Maria Camargo Chaves (D.O. nº 4651, de 07/01/26). E ainda pensão por falecimento de Carlos da Conceição, inativo, à Alaíde Santos da Conceição. Foi analisada a documentação previamente disponibilizada aos membros, a saber: o Panorama Econômico, mês de referência novembro de 2025, o diagnóstico da carteira de investimentos com data base de 30/11/2025, além de um resumo financeiro e percentual da Gestão dos Investimentos. O Parecer do Comitê de Investimentos, novembro de 2025, foi aprovado pela Deliberação nº 001/2026. O Gestor de Investimentos demonstrou ao CMP o desempenho e a diversificação; que no mês de novembro houveram retornos nos investimentos, que a Meta Atuarial vem sendo alcançada ao longo dos meses. A diversificação dos investimentos; renda fixa 71,69%, renda variável 24,69% e 3,62% em exterior, tudo conforme demonstrado no parecer do comitê de investimentos referente ao mês de novembro de 2025, onde constam todos os detalhamentos. Os rendimentos acumulados no ano estão em 15,02% contra a meta de 8,95%, o que é altamente positivo. Todos os fundos estão enquadrados. Que em novembro o retorno foi de 1,89 %. No mês de novembro se encerrou com o valor total de patrimônio de R\$ 195.552.039,60 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trinta e nove reais e sessenta centavos). O Gestor de investimentos destacou que o CMP dentro de suas atribuições deverá se reunir novamente para aprovação de uma nova política de investimentos, o que se dá a partir da expedição nova resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN, nº 5272, de 18/12/2025. Às 15:30 hs, em não mais havendo nada a tratar, foi declarado pela presidente do CMP encerrada a reunião. A Ata, elaborada pelo Procurador do Município supra citado foi disponibilizada para leitura em tela, e assinada em três vias físicas de igual teor e forma por todos os presentes.

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Victor Hugo de Oliveira Nascimento
Conselheiro titular

Wandrea da Silva Tamer
Conselheira suplente

Gilson Michaeli Oliveira
Conselheiro titular

Ivonete Martins de Paula
Conselheira titular

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Amanda de França Vale
Presidente do CMP

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSON LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIO MAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292

de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 001, de 08 de janeiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o Parecer-relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do RPPS – PATY PREVI- competência **NOVEMBRO -2025**;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Comitê de Investimentos do Paty Previ – **competência novembro/2025**, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Fica aprovado o Relatório Analítico de investimentos referente ao mês de novembro de 2025.

Art. 3º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 4º-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Wandrea da Silva Tamer
Conselheira suplente

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Ivonete Martins de Paula
Conselheira titular

Victor Hugo de Oliveira Nascimento
Conselheiro titular

Amanda de França Vale
Presidente do CMP

Gilson Michaeli Oliveira
Conselheiro titular

SRP PREGÃO Nº 045/2025 – PROCESSO 6215/2025
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E
CORREÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO
CENTRAL INSTALADO NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, INCLUINDO
FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS.

Assunto: Recurso

Recorrente: **AB ASSESSORIA E SOLUÇÕES LTDA.**

DECISÃO:

1. Pelo provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 08 de JANEIRO de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9624 de 9 de Janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3329 DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.32	1500	14392	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.9.0.30	1500	14401	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9625 de 9 de Janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3329 DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.415,96 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.40	1802	15428	R\$ 50.415,96
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.415,96

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.39	1802	9417	R\$ 50.415,96
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 50.415,96

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6177/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SUV COMPACTO 04 PORTAS, PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ZERO KM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, PELA EMPRESA VENCEDORA:

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELLI, vencedor de todos os itens com o valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PATY DO ALFERES, 05 DE JANEIRO DE 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 234/2025 – RH, da Divisão de Recursos Humanos, de 2 de dezembro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **AMANDA DE FRANCA VALE**, matrícula nº 1617/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – INTERINA**, símbolo **DAS-3**, em substituição à servidora **LILIA IEDA ROSA CORREA GOMES**, matrícula nº 991/01.

Parágrafo único - A substituição de que trata o *caput* ocorrerá em virtude das férias da titular.

Art. 2º - A servidora retornará automaticamente às suas funções após o término das férias mencionadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro do ano em curso.**

Paty do Alferes, 7 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 002 /2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 234/2025 – RH, da Divisão de Recursos Humanos, de 2 de dezembro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** aos vencimentos do servidor abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE	FG
2067/01	WALACE DA SILVA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	FG-1

Parágrafo único - O desempenho da função ocorrerá em substituição à servidora **AMANDA DE FRANÇA VALE**, matrícula nº 1617/01, atualmente em cargo comissionado interino durante as férias da titular.

Art. 2º - O servidor retornará automaticamente às suas funções após o término da substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro do ano em curso.**

Paty do Alferes, 7 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003 /2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 021/2025 – Divisão de Pessoal, de 19 de dezembro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **PRISCILA SONCIN DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 1852/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO IA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL – INTERINA**, símbolo **DAS-3**, em substituição à servidora **THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA**, matrícula nº 1356/01.

Parágrafo único - A substituição de que trata o *caput* ocorrerá em virtude das férias da titular.

Art. 2º - A servidora retornará automaticamente às suas funções após o término das férias mencionadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 12 de janeiro até 10 de fevereiro do ano em curso.**

Paty do Alferes, 7 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 004 /2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 021/2025 – Divisão de Pessoal, de 19 de dezembro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** aos vencimentos da servidora abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE	FG
2073/01	NATACHA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVA I A	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	FG-1

Parágrafo único - O desempenho da função ocorrerá em substituição à servidora **PRISCILA SONCIN DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 1852/01, atualmente em cargo comissionado interino durante as férias da titular.

Art. 2º - A servidora retornará automaticamente às suas funções após o término da substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 12 de janeiro até 10 de fevereiro do ano em curso.**

Paty do Alferes, 7 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 005/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 94/2025, da Divisão de Guarda Municipal, de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 096/2025 – SOP, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, de 18 de novembro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** aos vencimentos do servidor abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE	FG
840/01	FLAVIO DA SILVA LIMA	GUARDA MUNICIPAL I H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	FG-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de janeiro do ano em curso.**

Paty do Alferes, 7 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006 /2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 10128/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **TAIS CURITYBA DE AMORIM**, matrícula nº 1550/01, ocupante do cargo de **ORIENTADORA SOCIAL C** pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **MARÇO/2017 a MARÇO/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 12 de janeiro até 12 de março do ano em curso.**

Paty do Alferes, 7 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 10269/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **MONICA DE SOUZA CAMPOS** matrícula nº 1721/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CRECHE B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 16 de dezembro de 2025.**

Paty do Alferes, 7 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 008/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 10561/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2143/01, ocupante do cargo de **CONTADOR I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, símbolo **DAS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 7 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR UBERLIE DA SILVA MACHADO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 7 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2026 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 002/2026/SMS de 07/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **FABIOLA PACHECO ROSA**, matrícula 1629/02, CPF XXX.669.XXX-XX e **ANA PAULA CAMARGO CHAVES**, matrícula 1275/01, CPF XXX.297.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 252/2025, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR PERALTA, Nº 639 – CENTRO. MATRÍCULA Nº 788, DO OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATY DO ALFERES, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE) E CENTRO DE ACOLHIMENTO (CTA) DOS USUÁRIOS, REQUERIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor de VALENTIM DA COSTA CARVALHO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Janeiro de 2026.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 1929/02, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 7 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 011 /2026 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 76, 77 e 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que tratam da alienação de bens públicos e da fiscalização contratual;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMA nº 001/2024, que disciplina o desfazimento e a baixa de bens patrimoniais do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento 005/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento e a transparência dos atos praticados pelos leiloeiros credenciados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e segregações de funções, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a **COMISSÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, encarregada de acompanhar e fiscalizar e registrar os atos administrativos relacionados aos leilões públicos realizados por leiloeiro credenciado, referentes à alienação de bens patrimoniais inservíveis do município.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
2317/01	DIEGO LUIZ FERREIRA FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I A	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1947/02	RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2064/01	ROGERIO LISBOA STELMAN FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Comissão exercerá de forma colegiada, as atribuições de fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, em relação à atuação do leiloeiro oficialmente credenciado e designado por sorteio, conforme previsto no Edital 005/2025.

Art. 5º - Compete à Comissão:

- I – Acompanhar as etapas administrativas e operacionais dos leilões realizados por leiloeiro credenciado, conforme cronograma aprovado;
- II – Conferir se as publicações e divulgações realizadas pelo leiloeiro atendem aos requisitos legais de publicidade e transparência;
- III – Fiscalizar a execução do contrato de credenciamento, sem interferir na condução ou execução operacional do leilão, que é de responsabilidade exclusiva do leiloeiro;
- IV – Verificar, analisar e registrar a prestação de contas apresentada pelo leiloeiro;
- V – Registrar ocorrências, apontar inconformidades e adotar providências administrativas cabíveis;
- VI – Atestar a regularidade do procedimento para fins de homologação pela autoridade competente;
- VII – Elaborar Relatório Conclusivo de Fiscalização, encaminhando-o à Divisão de Patrimônio, à Controladoria e à Contabilidade para baixa patrimonial e contábil dos bens alienados.

Art. 6º - É vedado à Comissão:

- I – Realizar avaliação patrimonial ou reavaliação dos bens a serem leiloados;
- II - Definir ou alterar valores mínimos de alienação;
- III – Executar atos próprios e exclusivos do leiloeiro, tais como condução dos lances, recebimento dos valores, entrega dos bens ou operacionalização da plataforma eletrônica.

Art. 7º - A Atuação da comissão não exclui, nem substitui as atribuições da Comissão Patrimonial, que permanece responsável, nos termos da Resolução Conjunta CGM/SMA nº001/2024, pelas etapas de avaliação, classificação, baixa patrimonial e proposição de desfazimento dos bens.

Art. 8º - A Comissão atuará até a conclusão e homologação dos leilões a serem realizados no exercício de 2026, podendo ter seu prazo prorrogado por ato do Prefeito, se necessário.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 7 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 586/2025 – GP/PMPA, do Gabinete do Prefeito, de 2 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a cessão do servidor **TIAGO DE OLIVEIRA PORTUGAL**, matrícula nº 1939/01, ocupante do cargo de **MEDIADOR ESCOLAR A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**.

Parágrafo único - O servidor retornará ao desempenho das suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 7 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

